



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

TERÇA- FEIRA – 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1547

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **NOTIFICAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora,

Myllena Lira Xavier

Representante legal perante ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2024

Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.982.891/0002-80, situada na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica ES.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, vem por meio deste notificar a empresa pela não entrega dos produtos solicitados.

Considerando, a solicitação das Secretarias solicitantes, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de informática para manutenção dos serviços administrativos, visando atender as necessidades das Secretarias do município de São Miguel das Matas-BA.

Considerando a cláusula 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Considerando a cláusula 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Considerando que a empresa não cumpriu as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.982.891/0002-80, situada na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica ES, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Myllena Lira Xavier, para que cumpra o objeto do Contrato de forma imediata, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na prestação do serviço, o qual, caberá ao Município de São Miguel das Matas-BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

São Miguel das Matas-BA, 10 de setembro de 2024.

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal